



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ - FEMEJU

FUNDADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1963
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - DF - LEI 2.447 DE 24/09/99

Circular N°07/2025

Diretoria Técnica Judô Brasília

COMUNICADO OFICIAL – Seletiva Estadual Junior

Prezados(as) técnicos(as) e atletas,

Em uso das atribuições da Diretoria Técnica: Considerando a importância do Treinamento de Campo Oficial promovido pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ) — atividade estratégica para o desenvolvimento técnico dos(as) atletas em nível nacional — informamos que aqueles(as) que estiverem participando deste evento terão sua participação integralmente respeitada no processo da Seletiva Estadual Junior.

A primeira fase da seletiva será realizada normalmente, considerando as categorias de peso envolvidas, e contemplará todos os(as) atletas inscritos(as), inclusive os(as) que estiverem no treinamento de campo.

A definição da segunda fase da seletiva, das categorias onde se tem atletas que participarão do Treinamento de Campo Oficial, será realizada posteriormente, em comum acordo com os técnicos responsáveis, visando garantir igualdade de condições para todos(as), sem prejudicar os(as) atletas que estão representando nosso estado e se dedicando a um treinamento de alto rendimento promovido pela CBJ.

Atletas que estão no treinamento e que estão inscritos(as) na seletiva:

- **Arthur Silva Cordeiro -81kg**
- **Maria Valentina Rocha Rodrigues -57kg**
- **Maria Luisa Tanus Rangel -63kg**

Essa dinâmica foi adotada em razão do calendário reduzido e bastante apertado da CBJ e da FEMEJU, bem como da proximidade do projeto Compete Brasília, que exige o cumprimento rigoroso de prazos para solicitação de benefícios.

FEMEJU – website: www.judobrasilia.com.br / mailto: secretaria@judobrasilia.com.br

CNPJ 00.416.487/0001-98 – CF/DF 07.359.235/001-60

QROA: Ginásio de Múltiplas Funções – Fundos do Conjunto F

Candangolândia – DF – CEP: 71.725-70

Tel.: (061) 3202-0033



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ - FEMEJU

FUNDADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1963

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - DF - LEI 2.447 DE 24/09/99

Reforçamos que o prazo final para envio da documentação referente ao Compete Brasília será o dia 25 de julho de 2025. Solicitamos atenção especial a esse prazo para que não haja prejuízos aos atletas.

Além disso, informamos que os seguintes atletas já estão **classificados** conforme os critérios técnicos estabelecidos pelo Judô Brasília (12.5 - REC 2025):

- **Kenzo Nagata -60kg**
- **Gustavo Tertuliano da Costa Lima -66kg**
- **Maria Flávia Pereira da Silva -70kg**

E, conforme o **ranking nacional da CBJ**, as seguintes atletas estão **convocadas diretamente como vagas do Ranking CBJ**:

- **Nicole Luisa Marques Rodrigues -52kg**
- **Pietra Estrela Aquino -57kg**

Considerando os resultados, inclusive dos últimos 2 anos, e pela urgência no prazo de indicação ao PAF (Programa de Apoio às Federações), a Diretoria Técnica em suas funções (11.1 – REC 2025) indica os seguintes atletas e técnica para o programa:

- **Kenzo Nagata -60kg**
- **Gustavo Tertuliano da Costa Lima -66kg**
- **Pietra Estrela Aquino -57kg**
- **Maria Luiza Gonçalves Jordão +78kg**
- **Phyllis Cordeiro Marques Rodrigues – Técnica**

Por conta da indicação ao PAF na categoria +78kg do feminino, e pela quantidade de inscritas na categoria, não realizaremos os combates nessa categoria, resultando na classificação da atleta **Maria Luiza Gonçalves Jordão** e convocação da atleta **Ingrid Ferreira da Silva**.

Nosso objetivo é garantir justiça e valorização do mérito esportivo, respeitando o compromisso dos(as) atletas com os eventos oficiais da

FEMEJU – website: www.judobrasilia.com.br / mailto: secretaria@judobrasilia.com.br

CNPJ 00.416.487/0001-98 – CF/DF 07.359.235/001-60

QROA: Ginásio de Múltiplas Funções – Fundos do Conjunto F

Candangolândia – DF – CEP: 71.725-70

Tel.: (061) 3202-0033



FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE JUDÔ - FEMEJU

FUNDADA EM 05 DE OUTUBRO DE 1963

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA - DF - LEI 2.447 DE 24/09/99

Confederação e, ao mesmo tempo, assegurando uma seletiva transparente e técnica.

Brasília, 17 de julho de 2025

Oswaldo Navarro Dantas

Diretor Técnico da Federação Metropolitana de Judô